#### Despacho n.º 13871/2011

#### Lista n.º 77/11

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Agosto de 2011, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Jefferson Valentini Steinck. Edson Rosa Gonçalves. Rossandro Martins Gomes. Maria Anita de Almeida Cunha Joilson Mereles Moraes Natan Luiz de Paiva Rocha Saulo Tasso Mourão Freire Jader Eustáquio Barroso Maciel Viviane Larose Miranda Rodrigues Breno de Carvalho Guimarães	09-08-1983 18-10-1965 08-06-1978 20-05-1976 07-03-1962 10-04-1988 08-10-1982 22-10-1967 30-11-1973 08-01-1972

10 de Outubro de 2011. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspectora superior.

205216395

#### Despacho n.º 13872/2011

#### Lista n.º 75/11

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 31 de Agosto de 2011, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Ademir Alves Moreira Alane Santos Morais Renato Lucas Batista Vaz Junior Marleide Rodrigues Jotobá do Nascimento Charles Candido de Andrade Claudinea Pereira Miranda Lucélia Franklin Guaitolini Claudio Lima dos Santos Monica Camilo Rosemiro da Silva Fonseca	19-02-1968 16-07-1972 21-06-1983 24-08-1974 17-04-1980 26-11-1980 02-07-1977 03-10-1976 17-04-1979 17-05-1977

10 de Outubro de 2011. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspectora superior.

205216427

#### Despacho n.º 13873/2011

#### Lista n.º 78/11

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Agosto de 2011, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Jefferson Valentini Steinck. Edson Rosa Gonçalves.	09-08-1983 18-10-1965

Nome	Data de nascimento
Rossandro Martins Gomes Maria Anita de Almeida Cunha Joilson Mereles Moraes Natan Luiz de Paiva Rocha Saulo Tasso Mourão Freire Jader Eustáquio Barroso Maciel Viviane Larose Miranda Rodrigues Breno de Carvalho Guimarães	08-06-1978 20-05-1976 07-03-1962 10-04-1988 08-10-1982 22-10-1967 30-11-1973 08-01-1972

10 de Outubro de 2011. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspectora superior.

205216492

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

## Aviso (extracto) n.º 20521/2011

Notifica-se a arguida Margarida Maria Correia de Jesus Venceslau, Assistente Técnica, a exercer funções no Tribunal da Comarca da Covilhã, nos termos do artigo 57.º n.º 1, conjugado com o preceituado no artigo 49.º n.º 1, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, com últimas residências conhecidas na Rua Dr. Guilherme Raposo de Moura, Bloco 2, 4.ª Cave Esquerda, 6200 — 266 Covilhã e Rua da Beringueira Baixo, n.º 1-A, 6200-247 S. Domingos — Covilhã, que por despacho da Senhora Subdirectora-Geral da Administração da Justiça de 2011/09/14, proferido nos termos do artigo 14.º n.º 1, do referido Estatuto, no âmbito do processo disciplinar mandado instaurar por despacho de 2011/03/03, lhe foi aplicada a pena disciplinar de Repreensão Escrita, ao abrigo do disposto nos artigos 9.º n.º 1, alínea a); 10.º n.º 1 e 15.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro

Fica ainda notificada, que nos termos do artigo 60.º n.º 2, do Estatuto acima referido, pode, no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, interpor o competente recurso hierárquico.

06 de Outubro de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*. 205219027

### Despacho (extracto) n.º 13874/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi autorizada, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 12 da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, aplicável por força do n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 07 de Fevereiro, a conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício de funções por tempo indeterminado, em lugar a extinguir quando vagar do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas do trabalhador Fernando de Oliveira Nunes, com a categoria de assistente operacional, entre a 5.º e 6.º posição remuneratória e 5 e 6 nível remuneratório, com efeitos reportados a 2 de Maio de 2011.

6 de Outubro de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*. 205218793

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

## Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 13875/2011

1 — O Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de Julho, instituiu o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões baseado no princípio constitucional da liberdade de escolha de profissão, a qual apenas pode ser restringida por razões de interesse colectivo, ou inerentes à própria capacidade das pessoas para o desempenho de determinadas actividades profissionais.

2 — Ó referido diploma criou a Comissão de Regulação do Acesso a Profissões, à qual compete, nomeadamente, apreciar a necessidade de rever regimes existentes ou cuja preparação esteja em curso, preparar

novos regimes de acesso a outras profissões, bem como emitir pareceres sobre projectos de regulação de acesso a profissões e de regulação de actividades económicas que integrem profissões cujo acesso depende do cumprimento de requisitos profissionais adicionais.

- 3 Por outro lado, o Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica, acordado entre o Estado Português, a Comissão Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, prevê, nos parágrafos 5.33 e 5.34, que se deve rever e reduzir o número de profissões regulamentadas, bem como melhorar o funcionamento do sector das profissões regulamentadas procedendo à análise dos requisitos que condicionam o seu exercício e eliminando os que sejam injustificados ou desproporcionados.
- 4 Para prosseguir a execução destes compromissos, uma actividade prioritária da Comissão de Regulação do Acesso a Profissões será apreciar os requisitos de acesso e exercício das profissões regulamentadas tendo em vista identificar as profissões cuja regulamentação não se justifica ou cuja intensidade pode ser reduzida, de acordo com o princípio segundo o qual a liberdade de escolha de profissão apenas pode ser restringida por razões de interesse colectivo ou inerentes à própria capacidade das pessoas.
- 5 De acordo com a legislação que a criou, a Comissão de Regulação do Acesso a Profissões será composta por oito representantes do Governo, quatro representantes das confederações de empregadores e quatro representantes das confederações sindicais, umas e outras com assento na Comissão Permanente de Concertação Social. Os representantes do Governo são designados:
- a) Um, pelo membro do Governo responsável pelas áreas do trabalho, emprego e formação profissional;
- b) Um, pelo membro do Governo responsável pela área da educação;c) Um, pelo membro do Governo responsável pela área do ensino
- c) Um, pelo membro do Governo responsavel pela area do ensi superior;
- d) Cinco, pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas em que se integram os sectores de actividade mais relevantes para as profissões a regular. Essas áreas são designadas por despacho do Primeiro-Ministro, sob proposta do membro do Governo responsável pela área do trabalho, emprego e formação profissional.
- 6 Assim, nos termos do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1, dos n.º 2 e 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de Julho, e nas alíneas b) e c) do n.º 6 do despacho n.º 12987/2011, de 20 de Setembro, do Primeiro-Ministro, designo como membros da Comissão de Regulação do Acesso a Profissões:
- a) Licenciado Fernando Ribeiro Lopes, director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho, como representante da área do trabalho, emprego e formação profissional, bem como o mestre Nuno José Oliveira Nóbrega Pestana, subdirector-geral da área do emprego e formação profissional da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, para o substituir nas suas ausências ou impedimentos;
- b) Licenciado Pedro Gonçalo Brito Aleixo Bogas, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, representante da área das obras públicas, transportes e comunicações, bem como o licenciado João Santiago Leão Ponce Dentinho, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para o substituir nas suas ausências ou impedimentos;
- c) Licenciado Henrique de Jesus Lourenço dos Santos, chefe da Divisão de Apoio Transversal da Direcção-Geral de Energia e Geologia, representante da área da energia, bem como a licenciada Aida Maria Martins Rodrigues Melo, técnica superior da Direcção-Geral de Energia e Geologia, para o substituir nas suas ausências ou impedimentos.
- 7 de Outubro de 2011. O Ministro da Economia e do Emprego, Álvaro Santos Pereira.

205220022

### Gabinete do Secretário de Estado da Energia

### Despacho n.º 13876/2011

- 1 Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Filipe Morais Viana Falcão Vasconcelos para realizar estudos e trabalhos técnicos no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais no meu Gabinete sendo, para o efeito, requisitado à EDP Energias de Portugal, S. A.
- 2 O nomeado opta pela remuneração correspondente ao cargo de origem, acrescida dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, com respeito pelo limite estabelecido na deliberação do Conselho de Ministros n.º 5/2011, de 5 de Julho.

- 3 O pagamento de abono para ajudas de custo nas deslocações que efectuar é equivalente ao efectuado para os adjuntos dos gabinetes ministeriais
- 4 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogado a todo o tempo.
- 10 de Outubro de 2011. O Secretário de Estado da Energia, *Henrique Joaquim Gomes*.

205219984

#### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Despacho n.º 13877/2011

- 1 Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de comissão de serviço, a licenciada Rita Serra de Carvalho Serrabulho Abecasis para realizar estudos e trabalhos no âmbito da respectiva especialidade e experiência profissional, nomeadamente nas áreas referentes à promoção turística e à organização regional do sector, ficando afecta ao meu Gabinete até à data de cessação das minhas funções, podendo, no entanto, esta nomeação ser revogada a todo o tempo. À nomeada atribuisea a remuneração mensal no montante equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, incluindo o abono para despesas de representação e os subsídios de férias, de Natal e de refeição, tendo direito aos abonos correspondentes às deslocações em serviço nos termos fixados na lei para o referido cargo de adjunto.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2011.
- 20 de Setembro de 2011. A Secretária de Estado do Turismo, *Cecília Felgueiras de Meireles Graça*.

205219935

# Direcção-Geral de Energia e Geologia

### Contrato (extracto) n.º 1011/2011

#### Extracto de contrato de exploração

Nos termos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, publica-se o extracto do contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino e quartzo, a que corresponde o n.º de cadastro C-120 "CRES-POS n.º 1", localizado na freguesia e concelho de Pombal, distrito de Leiria, celebrado em 16 de Março de 2011.

Concessionário: Adelino Duarte da Mota, S. A. (ADM)

Área concedida: 86 hectares, 82 ares e 02 centiares, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça) são os seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1 2 3 4 5 6 7 8 9	-48039,9200 -48039,9200 -49039,9200 -49039,9200 -48039,9200 -48039,9200 -48286,1500 -48454,7100 -48492,6500 -48333,3500	27051,7800 27268,8800 27268,8800 26268,8800 26268,8800 26650,5700 26747,9200 26731,1400 26880,6700 27037,0300

Prazo de concessão:

Prazo inicial de 20 anos, contados da data da assinatura deste contrato. Este período será prorrogado, por despacho ministerial, por prazo não superior a 20 anos, desde que seja requerida e não se verifique falta de cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Atentos a estes princípios, poderá ser concedida nova prorrogação que não exceda 10 anos, desde que requerida nos termos do contrato.

### Obrigações:

- 1 Para além das obrigações legais inerentes à qualidade de concessionária a ADM obriga-se a:
- a) Comunicar à DGEG com a antecedência de 30 dias a data prevista para a entrada em produção, tendo em conta que esta deverá ser iniciada